

NORMAS COMPLEMENTARES AO REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA DO INSTITUTO DE PESCA - APTA – SAA – SP

[Aprovado pelo CPG em Julho de 2024](#)

A - DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. O CPG será auxiliado por uma Secretaria Administrativa, que terá as seguintes atribuições:
 - Organizar e manter atualizados a documentação e o cadastro de alunos e docentes;
 - Elaborar e encaminhar correspondências e ofícios ao corpo discente e docente, bem como às instâncias superiores e órgãos externos;
 - Encaminhar os processos para exame à CPG
 - Providenciar a expedição de certificados, atestados e demais documentos necessários
 - Realizar o atendimento pessoal ou por outros meios, ao corpo docente e discente bem como ao público externo ao Programa;
 - Manter atualizadas as informações sobre o Programa a serem divulgadas ao público externo.

B – DO CREDENCIAMENTO DOS NOVOS DOCENTES

1. O pedido de credenciamento de novos docentes ao PPG-AP deverá ser feito através de ofício ou e-mail dirigido ao Coordenador de Área (CA).
2. O pedido será inicialmente analisado pelo Coordenador de Área, considerando principalmente as necessidades do Programa, os aspectos da produtividade científica do interessado nos últimos quatro anos, em termos de publicações, orientações prévias, e financiamentos obtidos, com base nas informações constantes do Currículo Lattes do proponente.
3. Uma vez cumpridos todos esses requisitos, o pedido do candidato será encaminhado pelo CA ao CPG, para ser avaliado no próximo processo anual de credenciamento de novos docentes.
4. No primeiro ano de credenciamento, cada orientador será obrigado, salvo casos plenamente justificáveis, analisados pela CPG, a abrir no mínimo uma vaga para orientação e ministrar uma disciplina anual.
5. Os Docentes Colaboradores do Programa que desejarem passar para a categoria de Docentes Permanentes seguirão o mesmo procedimento para o credenciamento de novos docentes.

C - DO RECREDENCIAMENTO DOS DOCENTES

1. A cada dois (2) anos deverá ser realizado o credenciamento dos Docentes Permanentes (DP) do Programa, que ocorrerá da seguinte forma:
 - Quando solicitado o DP encaminhará no 2º semestre de cada ano ao Coordenador do Programa o seu pedido de credenciamento, juntamente com a ficha de informações complementares a ser fornecida pelo CPG.
 - O CPG se reunirá para avaliar o desempenho dos DP com base no currículo Lattes e na ficha de informações complementares dos mesmos, tomando como período de referência os últimos anos e também o ano em curso, incluindo a projeção deste.
2. Os quesitos mínimos, salvo comprovadas justificativas apresentadas formalmente ao CPG, a serem cumpridos pelo DP para que o seu credenciamento seja aceito são os seguintes:
 1. Ter ministrado regularmente (uma vez ao ano) disciplina no Programa de Pós-graduação.
 2. Ter concluído a orientação de pelo menos quatro alunos no período de referência (quadriênio). Como orientação concluída entende-se o encaminhamento à publicação em revista classificada com conceito A1 a B1 de pelo menos um artigo derivado da dissertação defendida. O enquadramento do periódico deverá ser feito de acordo com o percentil obtido no Web of Science (<https://jcr.clarivate.com>) e Scopus (<https://www.scopus.com>), utilizando-se o maior valor obtido entre as duas plataformas para definir o estrato da mesma;
 3. Ter obtido, no período de referência, no mínimo 0,7 pontos por ano em artigos publicados de acordo com o enquadramento acima (Periódicos A1 = 1,0 ponto; A2 = 0,85 ponto; A3 = 0,70 ponto; A4 = 0,55 ponto; B1 = 0,40 ponto; B2 = 0,30 ponto; B3 = 0,20 ponto e B4 = 0,10 ponto). Serão considerados na avaliação apenas artigos diretamente relacionados com as dissertações orientadas pelo docente dentro do programa e com participação discente. No caso de publicações em coautoria, a pontuação atribuída ao artigo será dividida pelo número de coautores que fazem parte do quadro de Docentes Permanentes do Programa. Artigos aceitos para publicação serão considerados desde que haja comprovação oficial da revista de que os mesmos serão publicados dentro do período de referência.
 4. Possuir pelo menos um financiamento externo a projetos de pesquisa ou uma bolsa de Pós-graduação não oferecidas pelo Programa, ou de iniciação científica em vigência no período de referência, ou participação em rede internacional de pesquisa.
 5. Não possuir ao longo de todo o seu histórico de docência no programa, mais que 1 (uma) orientação com dissertação defendida há mais de 12 meses e com pendências (falta do encaminhamento à publicação de ao menos um artigo em revista classificada com conceito A1 a B1 de acordo com o Sistema Qualis da CAPES, ou ausência do orientador

como co-autor do artigo).

6. O DP que não atender aos quesitos mínimos acima, não poderá abrir vaga para novas orientações para o ano seguinte ao da avaliação, podendo passar para a categoria de Docente Colaborador do Programa, caso haja vaga disponível. No entanto, essa decisão poderá ser reavaliada pelo CPG com base em evidências de que os quesitos não atendidos possam vir a ser preenchidos adequadamente até o final do próximo quadriênio de avaliação (atuação acadêmica pregressa do docente, existência de artigos encaminhados à publicação, existência de bons candidatos à orientação, etc) ou ainda em função de interesses específicos do Programa.
7. O DP que passar para a categoria de colaborador poderá manter uma orientação apenas, devendo repassar os demais orientados para outro docente permanente do Programa. Poderá, no entanto, ser coorientador da dissertação em andamento.
8. Os Docentes Colaboradores serão credenciados ou recredenciados bi-anualmente, ficando a sua colaboração no programa condicionada prioritariamente às necessidades deste. No caso de recredenciamento, também será considerada a avaliação de sua atuação no período de referência.

D – DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO PROGRAMA

1. INSCRIÇÕES

1.1. Local de inscrição

As inscrições poderão ser realizadas:

- a) Pessoalmente, em São Paulo, na Secretaria de Pós-graduação do Programa, no endereço abaixo:

Instituto de Pesca – Prédio Sede da Diretoria de Departamento: Secretaria de Pós-graduação

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252, Vila Mariana- São Paulo (SP)

- b) On line, enviando os documentos para o e-mail: E-mail: pg@pesca.sp.gov.br e pgip.secretaria@gmail.com

1.2. Horário e instruções para inscrição:

Pessoalmente: Diariamente, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h, mediante agendamento prévio, junto à Secretaria do programa, e-mail pg@pesca.sp.gov.br e pgip.secretaria@gmail.com

1.3. Período de inscrição

A inscrição para o ingresso poderá ser realizada em qualquer época do ano, sendo

analisada a pontuação obtida pelos candidatos (prova de inglês e análise de currículo).

1.4. Homologação da inscrição

A inscrição será homologada pela Secretaria de Pós-graduação num prazo máximo de três dias úteis. A homologação da inscrição será comunicada ao(a) candidato(a) via e-mail.

1.5. Documentação exigida

Os documentos deverão ser entregues em via eletrônica (em formato pdf), ao e-mail da Secretaria de Pós-graduação (pg@pesca.sp.gov.br e pgip.secretaria@gmail.com).

Os documentos necessários são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição ao processo seletivo (Anexo 1);
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição ao processo;
- b) Cópias simples do RG e do CPF do(a) candidato(a);
- c) Cópia simples do certificado ou do diploma de conclusão de curso de graduação;
- d) Histórico escolar oficial emitido pela Secretária do Curso de Graduação;
- e) Laudo ou documento comprobatório de aprovação em Exame de Proficiência em língua inglesa, fornecido por Instituição ou Escola de Idioma credenciada pelo Programa de Pós-graduação do IP, nos termos do item 2.1.1 adiante;

OBS: Para a realização do Exame, o(a) candidato(a) deverá solicitar previamente à Secretaria do Programa a Carta de Encaminhamento à Instituição ou Escola de Idioma credenciada pelo Programa. Na impossibilidade do candidato em realizar o exame de proficiência na escola credenciada pelo programa, será exigido o teste TOEIC no qual o(a) candidato(a) deverá obter entre 350 e 450 pontos para ser aprovado(a);

- f) Proposta de Dissertação com no máximo 15 páginas, digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, assinada pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a), elaborada de acordo com o roteiro constante do Anexo 2 deste Edital. O tema da proposta de dissertação deverá ser condizente com a linha de pesquisa do(a) orientador(a).
- g) Currículo Lattes (CNPq) - caso o discente se interesse em concorrer à bolsas do Programa, deverá ser encaminhado o link de acesso ao Lattes do candidato, sendo pontuado de acordo com a “Lista e Critérios de avaliação dos itens do Currículo”. Poderá ser necessária a comprovação (via digital e/ou impressa) de algum item.

1.6 Diplomas de graduação obtidos no exterior devem ser legalizados de acordo com a Convenção de Haya, conforme detalhado em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>

2. SELEÇÃO

2.1. Formato e detalhamento dos instrumentos de seleção:

2.1.1. Prova de Inglês, eliminatória e classificatória, na qual o(a) candidato(a) deverá obter aproveitamento igual ou superior a 60% (60 pontos).

- a) A prova será aplicada por Instituição ou Escola de Idioma indicada pela Secretaria de Pós-graduação, mediante o pagamento, pelo aluno(a), de taxa cujo valor será informado pela Instituição ou Escola de Idioma no momento da inscrição para a realização da prova.
- b) O instrumento de avaliação consiste em uma prova escrita, em que o(a) candidato(a) deverá responder a questões de interpretação sobre textos redigidos em Inglês, com tempo pré-determinado, sendo permitida a utilização de dicionário Inglês/Inglês.
- c) Em caso de reprovação ou não comparecimento, o(a) candidato(a) poderá agendar nova prova somente após um intervalo mínimo de 30 dias.
- d) O prazo de validade do Exame de Proficiência em Inglês é de dois anos, após o qual o candidato terá de prestar novo exame.

2.1.2. Análise do Currículo, de caráter classificatório.

- a) O objetivo deste instrumento é obter elementos que permitam avaliar o histórico escolar e profissional do(a) candidato(a). Serão especialmente consideradas as atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de Ciências Biológicas e Ciências Agrárias.
- b) Todos os itens serão analisados e pontuados com base nos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção, até um máximo de 100 pontos, sendo considerados, para fins de pontuação, as atividades efetuadas pelo(a) candidato(a) a partir do primeiro ano de matrícula na faculdade.

2.2. Observações:

- a) Ainda que aceitas cópias simples dos documentos do currículo, a Comissão de Seleção se reserva o direito de solicitar os documentos originais a qualquer momento do processo.
- b) Só serão aceitos documentos oficiais (com timbre da Instituição) para comprovar os estágios realizados.
- c) Para comprovar a monografia, o(a) candidato(a) deverá apresentar Declaração da Faculdade, **ou** Declaração do(a) Orientador(a) **ou** Cópia do Certificado de aprovação, assinada pela Banca, **além** da Capa e do Resumo da Monografia.

2.3 Critérios de distribuição de bolsas

Todos os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Aquicultura e Pesca do Instituto de Pesca (PPG-IP) poderão participar do processo de concessão de bolsas, caso haja disponibilidade. Esta concessão é baseada nos critérios disponibilizados pelo

Comitê de Bolsas do Programa, que tem como alicerce a oferta sazonal de bolsas disponibilizadas pela CAPES ou concedidas por editais específicos dos quais o Programa participa.

A concessão de bolsas CAPES-DS será realizada pelo Comitê de Bolsas do Programa, que fará a atribuição de acordo com a lista de classificação baseada no valor da nota final obtida pelos candidatos no processo de seleção, prioritariamente aos alunos(as) sem vínculo empregatício.

As bolsas serão distribuídas mediante o tempo de matrícula no curso, análises de notas da prova de inglês e/ou currículo a critério do comitê de bolsas. O comitê de bolsas é formado pelo coordenador de área, secretário da pós-graduação, dois docentes permanentes e um representante discente.

Lista e Critérios de avaliação dos itens do Currículo

Apresentou documento que comprove que pertence a algum grupo de de inclusão, permanência e acessibilidade de acordo com o regimento do PPG-IP?

() Sim

() Não

	Pontos
1) Monografia e Histórico de conclusão de curso	
Monografia*	5
Histórico escolar da graduação	10
*Precisa ser certificada pela Instituição ou Orientador (será atribuída metade da pontuação caso o Curso de graduação não exija TCC ou monografia).	
Máximo: 15 pontos	

2) Publicações*	
Fator de Impacto (FI) – Critério da Área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros - Qualis - para anos 2013-2016	
FI ≥ 1,7	5.0 pto/artigo
1,2 ≤ FI < 1,7	4.0 pto/artigo
0,6 ≤ FI < 1,2	3.0 pto/artigo
< 0,6	2.0 pto/artigo
Revistas não indexadas	1.25 pto/artigo
Trabalho completo publicado em anais de congresso** e resumo/poster/banner*** como 1º autor	1.0/trabalho
Artigos de divulgação e resumo/poster/banner*** como co-autor	0.5 pto/artigo
Livros/capítulo de livro/editoração	1.5 pto
Máximo: 30 pontos	
*Para comprovação, é necessária a apresentação dos artigos completos. **No caso de manuscritos em Anais é necessária a capa do evento, ou ISSN, ISBN (se houver) e/ou a composição da Comissão Científica, além do manuscrito. ***No caso de resumo/poster/banner apresentar o certificado. No caso de livros, capítulos de livros e editoração, solicita-se a capa e a ficha catalográfica.	

3) Especialização/Estágio/Formação complementar*	
Capacitação - Cursos e mini cursos de: até 20 horas-aula (0.05 pto); de 21 a 40hs (0,1 pto); > 40 (0.2 pto)	0.05-0.2
Estágio na área de formação sem bolsa (0,2 por mês) Estágio na área de formação com bolsa (0,3 por mês)	

*Serão considerados apenas cursos com no mínimo 4 horas. Não serão considerados certificados de participação como aluno ouvinte em disciplinas oferecidas pelo PPGIP a serem incluídas no histórico escolar.	
Máximo: 25 pontos	

4) Atuação profissional comprovada na área de formação*	
0,2 pontos por mês	
* precisa ser certificada pela instituição ou empresa ou através de registro	
Máximo: 10 pontos	

5) Ministração de minicursos e palestras/prêmios/participação em eventos	
Ministração de Mini-curso ou curso técnico-científico: com até 8 horas	0.5
Ministração de Mini-curso técnico-científico de 9 a 20 horas	1.0
Ministração de Mini-curso técnico-científico de > 20 horas	2.0
Ministração de Palestras (independente da duração)	0.2
Prêmios em eventos	0.1
Participação em evento com apresentação oral como 1º autor	1.5
Participação em evento com apresentação oral como outro autor	1.0
Participação a eventos ou cursos como apoio/monitoria/organização	0.25
Participação em evento	0.25
Participação em palestras como ouvinte*	0.1
* Não será avaliada a participação em palestras independentes dentro do mesmo evento	
Máximo: 20 pontos	
TOTAL	
Total corrigido (Programa de inclusão)¹	

¹ Alunos que comprovem a realização de curso superior em universidade pública e/ou pertence a algum grupo de inclusão conforme o regimento do PPG-IP poderão ter acréscimo de até 25% na pontuação total.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A nota final obtida no processo seletivo será comunicada pela Secretaria de Pós-graduação ao(à) candidato(a) e respectivo(a) orientador(a), via e-mail.

4. MATRÍCULA

- a) Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da Taxa de Matrícula, cujo valor e modalidade de pagamento serão comunicados pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Aquicultura e Pesca. O pagamento da Taxa de Matrícula será exigido no início de cada semestre nos prazos publicados anualmente no calendário da pós-graduação.
- b) A renúncia à matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ocorrer somente com apresentação de justificativa, que, se aceita pela Comissão de Seleção, implicará na anulação da inscrição no processo seletivo, e a obrigatoriedade de, caso queira voltar, submeter-se a novo processo.

5. POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE

O PPG-IP oportuniza a todos igual participação nos seus espaços sociais e confere tratamento específico à candidatos que comprovarem por meio de documentação que pertence a algum grupo de inclusão, permanência e acessibilidade. Objetiva-se então, inserir ao PPG-IP integrantes de grupos sociais sub-representados, conferindo igualdade de oportunidades em relação aos que são de grupos predominantes, contribuindo, assim, para o combate ao preconceito e à discriminação. Assim, o PPG-IP não faz distinção de classe social, etnia, gênero ou opção sexual de seus alunos ou candidatos no momento de sua inscrição.

O PPG-IP estabelece o bônus de 10% na pontuação final de avaliação curricular ao candidato que comprovar, na ocasião da sua inscrição, ter cursado as quatro últimas séries do ensino fundamental e/ou todo o ensino médio em escola pública. Os candidatos com documentos que comprovem serem negros ou pardos, indígenas ou deficientes, podem ter bônus adicional de 15% nessa pontuação final de avaliação curricular. Os bônus descritos acima não são acumulativos. Se incluídos em ambas as categorias, o candidato deve optar por um dos dois bônus.

6. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

O recurso (acompanhado de justificativa) sobre qualquer etapa do processo de seleção deverá ser interposto à Comissão de Seleção até 48 (quarenta e oito) horas após a

divulgação dos resultados. O recurso deverá ser apresentado à Secretaria da Pós-graduação, em São Paulo, Capital, pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal, previamente enviado por e-mail para a Secretaria do Programa.

7. DA COORIENTAÇÃO

1. Um docente da casa ou externo à instituição, com titulação mínima de Doutor, não necessariamente credenciado no Programa, poderá ser reconhecido como co-orientador quando:

- O projeto de Dissertação tiver caráter interdisciplinar, requerendo a coorientação parcial de um especialista em uma área de pesquisa diversa do domínio do orientador;
- da ausência prolongada do orientador;
- ocorrerem outras situações que determinem esta finalidade, de acordo com análise do CPG.

2. A solicitação de reconhecimento da coorientação, em formulário próprio, acompanhada da justificativa da mesma, deverá ser encaminhada ao CPG via CA através do orientador.

3. Após o reconhecimento, expedido pela CPG, os dados do coorientador serão encaminhados à Secretaria Administrativa para cadastro no Programa.

8. DAS DISCIPLINAS CURSADAS EM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Créditos em disciplinas de Pós-graduação cursadas como aluno regular em outros cursos ou cursadas isoladamente como aluno vinculado em outros cursos de Pós-graduação recomendados pela CAPES, poderão ser reconhecidos, a critério do CPG, até o máximo de um terço do total de créditos exigidos para integralização dos estudos, desde que cursadas dentro do prazo estabelecido para o Mestrado.

Ao término da disciplina o aluno deverá apresentar à Secretaria do Programa, atestado de frequência, ementa da disciplina cursada e carga horária.

O CPG decidirá em reunião ordinária sobre o reconhecimento dos créditos cursados em outros programas de Pós-graduação

9. DO EXAME E DA APRESENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

1. Para realizar o Exame de Qualificação, o orientador(a) e orientado(a) deverão solicitar autorização para tal, ao respectivo Conselho de Área. Esta solicitação deverá ser feita pelo orientador através do sistema <http://pesca-pos.chsti.com.br/> acesso disponível também no site da pós <https://www.pesca.sp.gov.br/sistema-pg>.

2. Faz-se necessário realizar o cadastramento dos membros da banca, na aba “Cadastro de Docentes” caso esse já não esteja no sistema, contendo pelo menos nome completo, CPF e e-mail. Caso tenha dificuldades entre em contato com a secretaria do Programa.
3. Em seguida, deve-se realizar o cadastro da qualificação do respectivo aluno(a) matriculado(a) na aba “Movimentação”, “Pós” na ação “Qualificação” e preencher as janelas solicitadas contendo:
4. Data, hora e local do Exame de Qualificação, que poderá ser realizado presencialmente no Instituto de Pesca ou virtualmente.
5. Seleção das pessoas sugeridas para compor a Comissão Examinadora de Qualificação [2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes], os quais deverão ser portadores do título de doutor sendo desejável que, no mínimo, um titular e seu respectivo suplente não sejam vinculados ao quadro de docentes do Programa.
6. O Conselho de Área examinará a solicitação verificando se todos os requisitos exigidos e constantes do Regimento do Programa de Aquicultura e Pesca do Instituto de Pesca (PPG-IP) foram atendidos (cumprimento dos créditos, pendências com a secretaria, etc.). Uma vez aprovada, o orientador(a) emitirá convite por escrito aos membros da Comissão Examinadora, anexando a cada convite os documentos necessários.
7. O Exame de Qualificação do PPG-IP ocorre através da apresentação de no mínimo um artigo científico, derivado do Projeto de Dissertação do pós-graduando, sendo este elaborado de acordo com as normas de uma revista com conceito mínimo B1.
8. Este deve ser redigido de acordo com as instruções da revista para o qual será enviado, no que diz respeito a estilo, tamanho, e sequência de títulos como Introdução, Material e Métodos, etc
9. O artigo e as normas devem ser enviados para os membros da banca juntamente com o convite de qualificação.
10. O Exame de Qualificação será realizado na forma de aula pública, com duração de 20 a 40 minutos, envolvendo a apresentação oral do artigo científico. Ao término da exposição, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Examinadora, em termos de: originalidade e relevância científica do tema; metodologia empregada; interpretação e discussão dos resultados; adequação da bibliografia; clareza e uso correto da linguagem e, recursos didáticos usados durante a apresentação oral.
11. Cada examinador terá, no máximo, 30 minutos para realizar sua arguição.
12. Havendo sugestões de alterações no artigo apresentado, elas deverão ser expostas oralmente pelos examinadores durante a arguição e também por escrito na ficha de avaliação distribuída na ocasião do exame.

13. Cada membro da Comissão deverá preencher a ficha de avaliação atribuindo à candidato(a), um dos seguintes conceitos baseados na qualidade do trabalho da exposição feita pelo(a) aluno(a):

- **Aprovado(a)** - qualidade do trabalho e da exposição considerada satisfatória;
- **Reprovado(a)** - Com exigência de reformulação estrutural do trabalho e/ou da exposição, para novo exame de qualificação, explicitando por escrito as falhas encontradas.

14. Em caso de reprovação, o novo exame deverá ocorrer em tempo hábil, com relação ao prazo máximo estabelecido para a Defesa da Dissertação. Será permitida a realização de somente 2 (dois) exames de qualificação. Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) no segundo exame, sua matrícula no Programa será cancelada, e o(a) candidato(a), excluído(a) do mesmo.

10. DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Para a concessão do título de Mestre ou Mestra, o aluno(a) deverá defender perante uma Comissão Examinadora, uma Dissertação que represente um trabalho inédito de pesquisa científica, e que demonstre domínio dos conceitos e métodos na área.

A Defesa de Dissertação de Mestrado somente poderá ser realizada depois da aprovação do candidato no Exame de Qualificação.

A solicitação de realização da Defesa de Dissertação deverá ser feita através do sistema INTRANET da PG, pelo(a) Orientador(a) ao respectivo Conselho de Área através do sistema <http://pesca-pos.chsti.com.br/>, com acesso disponível também no site da pós <https://www.pesca.sp.gov.br/sistema-pg>. O mesmo só será realizado após o envio do Relatório de discentes (CAPES) ao Conselho de Área, referente ao ano corrente, segundo modelo enviado pelo Programa anualmente ao(a) aluno(a).

Faz-se necessário realizar o cadastramento dos membros da banca, na aba “Cadastro de Docentes” caso esse já não esteja no sistema, contendo pelo menos nome completo, CPF e e-mail.

Em seguida, deve-se realizar o cadastro da dissertação do respectivo aluno matriculado na aba “Movimentação”, “Pós” na ação “Dissertação” e preencher as janelas solicitadas contendo:

- Título da Dissertação;
- Sugestão da data, hora e local da realização da mesma.
- Seleção das pessoas sugeridas para compor a Comissão Examinadora de Defesa [3 (três) titulares e 3 (três) suplentes], os quais deverão ser portadores do título de doutor sendo, no mínimo, um titular e seu respectivo suplente não sejam vinculados ao quadro de docentes do Programa.

Conselho de Área analisará a solicitação e verificará se o(a) aluno(a) cumpriu todos os

requisitos necessários à Defesa. Uma vez aprovada a solicitação, o Conselho encaminhará a mesma ao Comitê de Pós-graduação (CPG), que escolherá, dentre os nomes sugeridos, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes e homologará o parecer do Conselho, constituindo oficialmente a Comissão Examinadora de Defesa de Dissertação. Após a homologação o orientador (a) enviará a cada membro da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) o convite, as normas do Programa para Defesa de Dissertação, e a versão eletrônica da Dissertação.

Como ocorre?

A sessão pública será aberta pelo presidente da Comissão Examinadora [representado pelo Orientador(a)] informando aos presentes as normas para a realização da Defesa e autorizando o início da mesma.

O(a) candidato(a) fará uma exposição do trabalho por ele(a) desenvolvido junto ao Programa de Mestrado, com duração de 30 a 50 minutos.

Após a exposição, o(a) candidato(a) poderá ser arguido(a) pelos membros da Comissão Examinadora, tendo cada membro no máximo, 1 (uma) hora para fazê-lo, incluindo o tempo de resposta do(a) candidato(a). Serão avaliados, além do conteúdo da Dissertação, a qualidade do trabalho, a exposição oral, clareza e uso correto da linguagem, recursos didáticos empregados na apresentação oral e o desempenho do(a) aluno(a) durante a arguição.

A Comissão Examinadora emitirá parecer por escrito, na forma de ata, segundo modelo distribuído pelo Presidente da Comissão, devendo constar da mesma a atribuição do conceito final: **Aprovado(a) ou Reprovado(a)**. O conceito final será definido pela maioria simples dos membros titulares.

Exemplares não definitivos da Dissertação, contendo anotações feitas pelos examinadores, retornarão ao(a) candidato(a) para auxiliar na elaboração da versão definitiva da Dissertação.

A reprovação na Defesa da dissertação implicará no desligamento do(a) aluno(a) do Programa de Pós-graduação. Todavia o(a) mesmo(a) terá o direito de receber o certificado de participação em todas as atividades desenvolvidas durante o curso.

Como elaborar?

A formatação da dissertação deverá obedecer aos seguintes critérios e sequência:

- O texto deve ser digitado em papel A4, branco, com fonte Book Antiqua tamanho 12. O parágrafo deve ter espaçamento 1,5. Entre parágrafos “pular” uma linha. No resumo, abstract e na bibliografia utilizar espaço simples.
- Tabelas e Figuras devem ser inseridas no texto, numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, e devem ter um título autoexplicativo. O título das Tabelas é sempre

colocado no topo da mesma, ao passo que o título das Figuras é colocado sob as mesmas.

- As margens devem ser: superior 2,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3 cm, direita 3 cm.
- Capa (com Título), folha em branco, contracapa (idêntica à capa), ficha catalográfica no verso da contracapa (só para os exemplares definitivos) e certificado de aprovação (só para os exemplares definitivos). A partir daí as folhas passam a ser numeradas.
- A ficha catalográfica, no tamanho de 8 x 12 cm, deverá ser encaminhada pelo aluno(a) à Secretaria de PG com 15 dias de antecedência da entrega dos exemplares definitivos, para que seja providenciada sua confecção.
- Dedicatória (opcional)
- Agradecimentos
- Sumário: Apresentação dos capítulos e numeração das páginas
- Lista de abreviaturas e símbolos (opcional)
- Índice de Tabelas e Figuras (opcional)
- Resumo: Em um único parágrafo, contendo objetivo, metodologia, resultados e conclusões, com no máximo 1 página.
- Abstract: Tradução do Resumo para o Inglês
- Introdução Geral: Questão central que justificou a realização do trabalho, incluindo as hipóteses baseadas na literatura disponível sobre o tema escolhido. Inclui justificativa, objetivos e revisão da literatura. (refere-se a dissertação como um todo).
- Referências Bibliográficas
- Capítulo(s): Título, Resumo, Introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusões, Referências (que deverão seguir as normas do Boletim do Instituto de Pesca).
- Considerações Finais (refere-se a dissertação e é opcional)
- Anexos (opcional): Numerá-los sequencialmente, começando de Anexo 1 (opcional).

Observações Importantes:

- O certificado de aprovação é um documento fornecido pelo orientador(a) e gerado automaticamente no espaço intranet da PG, que possui a assinatura dos membros da Banca.
- As páginas devem ser numeradas, na parte inferior e ao centro da página. A contagem das páginas deve ter início na Introdução, sem numerar a primeira página. As páginas anteriores à Introdução devem ser numeradas em algarismos romanos em letras minúsculas (i, ii, iii, iv, v, vi, vii, viii, ix, x, etc.)

- O início do capítulo deve ser em página nova, ainda que haja espaço na página final do capítulo anterior.
- Os títulos dos capítulos devem ser em maiúsculas e em negrito, escritos na margem esquerda do texto. Os capítulos só serão numerados a partir da INTRODUÇÃO.
- Os subtítulos devem ser escritos em minúscula e em negrito, com um espaço de 1,5 abaixo do título, sendo numerados de acordo com o capítulo, ex: 2.1, 2.2, etc.
- Todos os títulos e subtítulos devem enumerados no sumário.
- As páginas do anexo devem ser numeradas em sequência.
- Antes de iniciar a formatação consulte dissertações anteriores para se certificar do modelo. A marca d'água do Instituto de Pesca que compõe a capa e contra capa está disponível abaixo.

Fica a critério do aluno(a) confeccionar exemplares definitivos para sua tutela e ou entrega aos membros da Banca, entretanto, a entrega da dissertação em extensão PDF nas normas estabelecidas para a secretaria da PG é mandatória para o recebimento do Diploma.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA DEFESA E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O aluno terá o prazo de 60 dias após a data da defesa para solicitar a homologação da aprovação na mesma. A homologação da aprovação na defesa da dissertação somente será efetuada mediante a entrega, pelo candidato, à Secretaria de Pós-graduação, de uma cópia eletrônica da mesma em formato PDF e, se pertinente certidão negativa da Biblioteca relativa a empréstimos de material bibliográfico.

A elaboração das versões definitivas da Dissertação (eletrônica) seguirá o disposto nas Normas Complementares.

O certificado de conclusão e diploma somente serão fornecidos após a entrega de todos os documentos citados no item 1, bem como do atestado do recebimento de um artigo oriundo do trabalho de dissertação encaminhado à publicação em uma revista científica classificada no mínimo com o conceito **B1** no sistema QUALIS da CAPES. No artigo encaminhado deve constar como coautor o orientador principal e a menção de filiação do aluno no Programa de Pós-graduação do Instituto de Pesca.

Caso após a defesa da dissertação, o discente não cumpra com seus compromissos perante o Programa no que se refere à submissão do artigo para publicação, o orientador poderá enviar o trabalho ao periódico que achar mais interessante sem a anuência do discente. Será dado o prazo de seis meses para a submissão por parte do aluno. Após

este período, o orientador terá toda a autonomia para submeter o trabalho.

12. DA EMISSÃO DO DIPLOMA

A emissão do Diploma e seu encaminhamento para o registro serão efetuados pela Secretaria de Pós-graduação, mediante a entrega dos seguintes documentos: a) Ofício do interessado solicitando a emissão do diploma; b) Cópia autenticada do diploma de graduação; c) Cópia autenticada do RG; d) Certidão de Casamento (no caso de alteração do nome do requerente); e) Pagamento da taxa vigente referente ao valor de registro do diploma junto à Universidade de São Paulo, em boleto a ser emitido pela Secretaria de Pós-graduação.

O Diploma será assinado pelo Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Pesca e pelo Coordenador do CPG.

O Histórico Escolar será assinado unicamente pelo Coordenador da Pós-graduação.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTITUTO DE PESCA/APTA/SAA-SP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA

Ilmo(a). Sr(a).

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura e Pesca do Instituto de Pesca

Eu, _____, RG.nº _____,
CPF nº _____, residente no(a) _____,
Município de _____, Estado _____, Tel. () _____,
e-mail: _____, venho respeitosamente requerer a
Vossa Senhoria inscrição no Processo de Seleção para ingresso no **PROGRAMA DE
PÓS- GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA E PESCA DO INSTITUTO DE PESCA**, no ano
de _____,
_____ sob _____ a _____ orientação _____ do
Prof.(a) _____.
_____, _____ de _____, de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

Documentos exigidos para homologação (eletrônico e impresso):

- () Ficha de inscrição (Anexo 1)
- () Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 140,00)
- () Cópia simples do RG
- () Certificado de conclusão de curso ou Diploma
- () Histórico escolar da graduação
- () Laudo proficiência Língua Inglês
- () Pré-projeto de dissertação (Anexo 2)
- () Curriculum Lattes (CNPq)
- () Documentos comprobatórios do Currículo
- () Documento comprobatório de que pertence a grupos de inclusão, permanência e acessibilidade, se houver

ANEXO 2

Roteiro para elaboração da proposta de dissertação

A Proposta de Dissertação deve conter no máximo 15 páginas, em espaço 1,5 e fonte Times New Roman 12.

1. Folha de rosto contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do aluno, nome do orientador e resumo de até 15 linhas.
2. Enunciado do problema (Introdução)
3. Objetivos gerais e específicos.
4. Metodologia e delineamento estatístico.
5. Referências bibliográficas citadas de acordo com as normas do *Boletim do Instituto de Pesca* (<http://www.pesca.sp.gov.br/index.php/publicacoes/boletim-do-instituto-de-pesca/instrucao-aos-autores>)
6. Cronograma de execução do projeto, incluindo a previsão para o Exame de Qualificação e a Defesa da Dissertação.